



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

**EDITAL AGOSTO DA IGUALDADE EDIÇÃO 2017-
CHAMADA PÚBLICA Nº [001/2017]**

PARTE A – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. REGÊNCIA LEGAL:

Esta seleção pública obedecerá às disposições da Lei federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015), do Decreto 17.091/2016, da Lei Complementar nº101/2000, da Lei federal nº 12.391/2011, da Lei estadual nº 13.182/2014, da Lei estadual nº 21.999/2016, e da legislação pertinente.

2. ÓRGÃO/SETOR:

Secretaria de Promoção da Igualdade Racial – SEPROMI

3. NÚMERO DE PROCESSO:

2025170003071

4. FINALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA/OBJETO:

Apoiar Organizações da Sociedade Civil, que executem projetos, atividades e iniciativas voltadas para a difusão da memória, valorização, reconhecimento dos símbolos, fatos sociais, históricos, as lutas por direitos da população negra, bem como, para o desenvolvimento sustentável e empreendedorismo de povos e comunidades tradicionais de matriz africana, com referência aos ideais de luta e liberdade propagada a partir da Revolta dos Búzios (Ver **ANEXO I**) e das homenagens ao Mestre Didi (Ver **ANEXO II**) pelo seu centenário, a fim de fortalecer no âmbito do Estado a promoção da igualdade racial, o combate à intolerância religiosa, o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais com foco na redução das vulnerabilidades sócio-econômicas conforme especificações constantes na **PARTE C – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**.

5. PRESSUPOSTOS PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta Seleção pública Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim definidas no art.2º, inciso I, da Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, caracterizadas como sem fins lucrativos, legalmente constituídas por meio de Ata e Estatuto Social registrados em Cartório, bem como, de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da Receita Federal, que tenham sede e funcionamento no Estado da Bahia, há mais de 3 (três) anos, e desenvolvam ações, iniciativas, atividades e projetos voltados para a promoção da igualdade racial, combate ao racismo e desenvolvimento sustentável de povos e comunidades tradicionais, tendo como principais beneficiários de suas ações a população negra e os povos e comunidades tradicionais que estejam em situação de vulnerabilidade econômica e social, inscritos no CadÚnico ou que tenham o perfil para estar, e que demonstrem atender aos requisitos indicados no **item 8 desta PARTE A – DISPOSIÇÕES GERAIS**.

6. CRONOGRAMA:

Período de inscrições das organizações da sociedade civil (OSC) interessadas:	De 24/05 a 23/06/2017 (30 dias)
Sessão pública de abertura dos envelopes das organizações proponentes contendo os documentos de seleção:	26/06/2017 às 10:00h na sede da SEPROMI
Período de análise e seleção dos projetos pela Comissão de Seleção de Projetos:	De 26 a 30/06/2017
Divulgação pela Comissão de Seleção de Projetos do resultado das propostas classificadas no site da SEPROMI e no D.O.E.:	05/07/2017



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Contato com as organizações classificadas para apresentação de documentos de habilitação:	De 05 a 07/07/2017
Período de apresentação dos documentos de habilitação via SEDEX:	De 05 a 10/07/2017
Divulgação pela Comissão de Seleção de Projetos do resultado das organizações habilitadas:	12/07/2017
Prazo para interposição de recursos em face dos resultados de classificação divulgados no dia 05/07 e de habilitação divulgado no dia 12/07:	De 13 a 19/07/2017
Período de análise dos recursos pela Comissão de Seleção de Projetos:	De 21 a 24/07/2017
Divulgação no D.O.E. do resultado dos recursos e da homologação do resultado final das organizações selecionadas:	27/07/2017
Data prevista para assinatura dos Termos de Colaboração:	01/08/2017
Data prevista para liberação dos recursos:	15/08/2017

O Cronograma acima poderá sofrer alterações de acordo com a conveniência e oportunidade da SEPRMI, mediante ampla publicidade para os interessados.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 30.101.000 – Assessoria de Planejamento e Gestão/APG	Fonte: 0.128.000000 – Fundo de combate a Pobreza/FUNCEP	Valor total: R\$300.000,00 (trezentos mil reais)	Projeto/Atividade: 422.214.5713 – Apoio técnico e financeiro a projetos de promoção da igualdade racial	Elemento de despesa: 3.3.50.41
---	--	--	---	--

8. INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS:

8.1 A inscrição na presente chamada pública será feita mediante a apresentação dos documentos indicados no item 8.2, abaixo relacionados, em envelope lacrado, no protocolo da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial do Estado da Bahia – SEPRMI (das 08h00 às 12h00 – das 14h00 às 18h00), endereçado à Comissão de Seleção de Projetos, ou por meio de correspondência registrada nos Correios, ou via SEDEX, até a data limite de recebimento de projetos, para o endereço: **Secretaria de Promoção da Igualdade Racial do Estado da Bahia – SEPRMI, Avenida Paulo VI, nº 760, Edifício Belmonte Empresarial, 2º e 3º andares CEP 41. 810-001 - Salvador – Bahia.**

8.2 Para a **seleção** dos interessados será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Formulário de Projeto**, conforme modelo constante do **ANEXO III - PARTE E**;
- b) **Proposta de Trabalho** conforme modelo indicado nos **ANEXOS IV - PARTE E**;
- c) Comprovação de que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, conforme **declaração** constante do **ANEXO V – PARTE E**, e outros documentos que assim sejam considerados relevantes pela OSC;
- d) Comprovação de que possui quadro gerencial com a qualificação compatível com o objeto do Termo deste edital, mediante a **apresentação de currículos dos profissionais e equipe envolvida no projeto**;
- e) Comprovação de experiência de trabalho mediante a **apresentação de relação de projetos e/ou ações realizadas** desde a sua fundação, que tenham relação com o objeto deste edital, detalhando o período de execução, a origem do financiamento, a abrangência geográfica da ação,



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

as parcerias institucionais envolvidas, a situação atual de execução e outros fatos que sejam considerados de interesse;

8.3 Para a **habilitação** dos interessados será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Ato constitutivo ou estatuto, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados;
- c) Última ata de eleição dos atuais diretores/coordenadores da OSC ou qualquer outro documento que comprove a sua designação para o cargo;
- d) Comprovante de endereço datado dos últimos 3 (três) meses, sendo válidos documentos que contenham o nome da proponente, tais como contas de água, luz, telefone, correspondência bancária e contrato de aluguel;
- e) Comprovante de regularidade junto ao FGTS / Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), podendo ser emitida através do link disponível no **ANEXO VI**;
- f) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal podendo ser emitida através do link disponível no **ANEXO VI**;
- g) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual podendo ser emitida através do link disponível no **ANEXO VI**;
- h) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, emitida no site do respectivo município, ou na sede do município domicílio do proponente;
- i) Comprovante de regularidade com o TST – Tribunal Superior do Trabalho/ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser emitida através do link disponível no **ANEXO VI**;
- j) Certidão da Situação de Adimplência da proponente obtida por meio do portal Transparência Bahia, podendo ser emitida através do link disponível no **ANEXO VI**;
- k) Declaração, subscrita pelo seu representante legal, conforme modelo constante do **ANEXO VII-PARTE E**, de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto à Administração Pública Estadual, relativa a outros recursos anteriormente repassados;
- l) Termo de Compromisso de Atualização de Endereço, subscrito pelo representante legal da proponente, conforme modelo constante do **ANEXO VIII - PARTE E**;
- m) Cópia do extrato de conta corrente em nome da OSC com saldo zerado, para aquelas OSC que já possuem conta corrente;

8.4 A Organização da Sociedade Civil deverá adaptar o seu estatuto social aos requisitos previstos no art.33 da Lei Federal nº 13.019/2014 no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a celebração do Termo objeto deste edital, para fins de atendimento ao quanto previsto na alínea “b” do **item 8.3 desta PARTE A – DISPOSIÇÕES GERAIS**.

8.5 Somente depois de julgados e classificados os projetos, a Administração Pública convocará os proponentes (s) selecionado (s) para apresentar (em) os documentos que comprovem o atendimento dos requisitos de habilitação previstos no **item 8.3 desta PARTE A – DISPOSIÇÕES GERAIS**, observado o cronograma previsto no **item 6 desta PARTE A – DISPOSIÇÕES GERAIS**.

9. PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

O prazo de execução do Termo objeto deste edital, a contar da data da sua assinatura, será de 02 (dois) meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do art. 55 da Lei federal nº 13.019/2014.

10. CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:

(X) Não será exigida contrapartida, não se aplicando o **item 5 da PARTE B - REGULAMENTO** deste edital.

() A contrapartida a ser suportada pela(s) proponente(s) que venha(m) a firmar o Termo deste edital é a prevista na **PARTE C – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**.

11. LOCAL, HORÁRIO E RESPONSÁVEL PELOS ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE INSTRUMENTO:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Servidor responsável: José Vieira Leal Neto

Portaria de designação: Portaria nº0005 de 23 de maio de 2017.

Endereço: Secretaria de Promoção da Igualdade Racial do Estado da Bahia – SEPROMI, Avenida Paulo VI, nº 760, Edifício Belmonte Empresarial, 2º e 3º andares CEP 41. 810-001 - Salvador – Bahia.

Horário: das 08h às 12h e das 14h às 18h Tel.: 3103-1407 E-mail:

agostodaigualdade2017@sepromi.ba.gov.br

12. SITE DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

www.sepromi.ba.gov.br

13. ÍNDICE DE ANEXOS:

ANEXO I – MEMORIAL SOBRE A REVOLTA DOS BÚZIOS

ANEXO II – MEMORIAL SOBRE MESTRE DIDI

ANEXO III - FORMULÁRIO DE PROJETO

ANEXO IV – PROPOSTA DE TRABALHO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

ANEXO VI – LINK'S PARA ACESSO ÀS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE NÃO ESTÁ EM SITUAÇÃO INADIMPLÊNCIA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO DE ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO

ANEXO IX - MODELO DE ATESTADO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

ANEXO X – MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

14. EXAME PRÉVIO DA MINUTA E APROVAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA (ART. 35, VI, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)

Parecer nº 001342/2016 de 22/06/2016 e PA-NSAS-ADC 132-2017

Salvador/Ba, 23 de maio de 2017.

Fabya Reis
Secretária de Promoção da Igualdade Racial